



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. ° 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 006/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Portal na entrada da cidade.

Altamira do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, em viabilizar a construção de um Pórtico, tipo portal na entrada da cidade.

JUSTIFICATIVA: A importância desse tipo de pórtico para a nossa cidade, seria uma forma de destaque aos que transitam pela rodovia PR 364 João Rocha Ribeiro e também uma forma visual de recepção na entrada da cidade.

O Município de Altamira do Paraná, possui uma beleza, destacando-se os rios Piquiri e Cantu, os quais margeiam os limites do município, com suas matas ciliares.

O portal na entrada dá uma ênfase diferente para a cidade, ficando uma vista mais bonita, uma entrada que chama a atenção dos que possam trafegar no local.

Sugerimos que seja um portal destaque, com a “cara” da cidade, mantendo a identidade do município e ainda de forma planejada para ser admirado no futuro. Este tipo de implantação, mostra a importância das transformações que possam ser realizadas na cidade, contribuindo assim com o município de forma geral, pois as inovações realizadas com inteligência e criatividade demonstram o amor que temos pela nossa cidade.

Neste ato, subscrevendo-a, atenciosamente.

Vereador Paulo Carlos da Silva